



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

OSMAR DOS ANJOS SANTOS

**A ILEGITIMIDADE E ORIGEM DA PROPRIEDADE EM**  
**J.J. ROUSSEAU**

Salvador

2023

OSMAR DOS ANJOS SANTOS

**A ILEGITIMIDADE E ORIGEM DA PROPRIEDADE EM  
J.J. ROUSSEAU**

Monografia apresentada ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a conclusão do curso de Licenciatura em Filosofia.

Orientador: prof. Dr. Leonardo Jorge da Hora Pereira.

Salvador

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

Estrada de São Lázaro, 197 - Federação - Salvador - Ba - CEP 40210-730  
Tel. (71) 3283.6441 - www.filosofia.ufba.br | E-mail: dpsofia@ufba.br



**ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA DE OSMAR  
DOS ANJOS SANTOS NO DIA 07 DE JULHO DE  
2023**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 16 horas, reuniram-se na sala do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, o(a)s professore(a)s doutore(a)s Vinicius dos Santos (presidente da banca - UFBA), Pedro Augusto da Costa Franceschini (UFBA) e Wendel Cintra (Ciência Política - UFBA), para examinar a Monografia "A ilegitimidade e origem da propriedade em J.J. Rousseau", de autoria de Osmar dos Anjos Santos, como requisito parcial para obtenção de grau de Licenciado em Filosofia. Depois de aberta a sessão, pelo Prof. Vinicius dos Santos, o estudante fez uma breve exposição das linhas gerais de sua pesquisa. Em seguida, os professores Wendel Cintra e Pedro Franceschini fizeram suas arguições e a palavra foi devolvida ao estudante para que respondesse às questões. Concluída a arguição, a banca reuniu-se e deliberou, por unanimidade, por aprovar a monografia e conceder a nota 9,5 (nove e meio). Esta ata foi lavrada, lida e aprovada por quem de direito.

Prof. Dr. Vinicius dos Santos  
(Presidente da banca - UFBA)

Prof. Dr. Pedro Augusto da Costa Franceschini  
(UFBA)

Prof. Dr. Wendel Cintra  
(Ciência Política - UFBA)

Osmar dos Anjos Santos



## AGRADECIMENTOS

Muitos foram os que contribuíram para que eu concluísse este trabalho. Não poderei citá-los para que eu não cometa injustiça com todos que participaram com enriquecedoras conversas, interlocuções, discussões, livros e textos emprestados. Entretanto não posso deixar de citar alguns agradecimentos especiais.

Ao professor Leonardo da Hora que me orientou até o final deste trabalho e com muita paciência me conduziu até aqui.

Ao professor Genildo Ferreira que começou as minhas tutorias e me ajudou na escolha deste tema desde sua primeira aula sobre Rousseau e o *Segundo discurso*.

Ao professor Vinícius dos Santos que em suas aulas de Seminário de Pesquisa tirou muitas dúvidas acerca da pesquisa e me direcionou a temas que se encontram neste trabalho.

A minha família, meu carinho e afeto. Minha mãe por toda ajuda, atenção e amor, você me ajudou não só com seu afeto, mas com as correções deste trabalho. Ao meu pai, por todo amor e força que me deu durante a vida, por contribuir com seus conselhos para este trabalho e principalmente para a vida. A minha madrinha e tia Diana, minha segunda mãe que sempre me acompanhando nesta labuta. Para as minhas avós Adenilza e Gizelia por toda sabedoria que me transmitiram. Aos demais parentes, primos, tios e tias, que acreditaram nessa jornada.

## SUMÁRIO

RESUMO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
CAPÍTULO I.....	9
CAPÍTULO I: O ESTADO DE NATUREZA.....	9
1.1 O Homem Primitivo.....	9
1.2 Da transição do homem primitivo e seu afastamento da natureza.....	12
CAPÍTULO II: DO HOMEM SOCIAL E DA PROPRIEDADE NA SOCIEDADE CIVIL .....	17
2.1 Da sociedade civil e degeneração.....	17
2.2 Do trabalho e seu vínculo com a propriedade.....	18
2.3 O primórdio das classes sociais.....	20
2.4 Do Governo nascente e da lei de propriedade.....	22
2.5 A propriedade e sua ilegitimidade para com o estado de natureza.....	27
CAPÍTULO III: SOBRE A ORIGEM DA PROPRIEDADE.....	30
3.1 Desigualdade e propriedade: o que originou o que?.....	30
3.2 A origem da ideia de propriedade nos progressos do espírito humano (os motivos primeiros da degeneração humana).....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS.....	42

**RESUMO.** Este trabalho visa analisar a questão da propriedade, sua ilegitimidade e seus desdobramentos no processo de degeneração humana, assim como sua origem, tendo como referência principal a obra *A Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* do autor Jean-Jacques Rousseau. A propriedade é para Rousseau, no segundo discurso, um dos pontos principais que marca a transição do ser humano do estado de natureza para o estado de sociedade civil. Ela é considerada uma das causadoras do processo de degeneração humana, pois segundo o autor o agregamento e a vida em sociedade, fatores corruptores da humanidade, são firmados com a invenção dela. Entretanto, o advento da propriedade, que faz parte da fundamentação da desigualdade não se demonstra necessariamente como causadora desse processo, mas como consequência, tendo em vista que o ser humano mesmo antes desta maldita invenção já caminhava rumo a degeneração e se separava cada vez mais da natureza, comum aos animais. Dito isso, se faz necessário destacar e explorar tais pontos e faculdades que condicionam este processo degenerativo antes mesmo do rompimento com o estado natural e demonstrar sua ilegitimidade como direito natural.

**Palavras-Chave:** Propriedade. Desigualdade. Rousseau.

## INTRODUÇÃO

Jean-Jacques Rousseau durante sua vida e obra disserta sobre diversos aspectos da realidade, sociedade e da condição humana, promovendo uma visão mais antropológica da política. Em seu “Discurso sobre A Origem da Desigualdade” ele aborda essa característica tão marcante em sua filosofia que começa com uma análise acerca do Homem e caminha pelo vínculo intrínseco entre a invenção da ideia de propriedade e a criação da sociedade civil. Segundo o autor, a formação da sociedade se deu de modo desigual e se estruturou com base nisso. Os males que afligem a sociedade humana só ocorreram devido a essa fundação. Mas como o gênero humano encaminhou-se a isso? Como surgiu a ideia de propriedade com esse caráter degenerativo? Faz-se importante compreender alguns dos principais pontos que levaram a este empreendimento.

Começamos pela figura do ser humano que ao longo da história da filosofia já foi encarado e definido no âmbito da política por diversos pontos de vista de autores como Platão, Aristóteles, Maquiavel, passando por Hobbes, Locke, Grotius, Rousseau e outros. Um dos principais nomes que consolidou a tradição política por muitos séculos, foi Aristóteles. A ideia de ciência política aristotélica foi marcada por ideias que se tornaram alicerces para a práxis política em sua posterioridade. O que destaca essa tradição é a figura de centralidade do Homem como um ser naturalmente político. “O homem é um ser político e está em sua natureza o viver em sociedade. Por isso, mesmo o homem bom viverá em companhia de outros, visto possuir ele as coisas que são boas por natureza” (Aristóteles, 1991, IX, 9, 1169 b 18/20). Diversos foram os motivos que levaram essa tese à importância fundamental da tradição europeia durante a era clássica e medieval. O homem passou a ser encarado como naturalmente predisposto a política, a vida em sociedade. Essa tese por muito tempo deu legitimidade metafísica a governos e Estados, assim como a fé. Essa era a base para a filosofia analisar a formação da sociedade como algo natural, tendendo as coisas ao seu devido lugar. Após a quebra da “tradição” apareceu na modernidade teóricos e políticos e filósofos que se opuseram em certa medida ou se diferiram das teses aristotélicas, como o Maquiavel e Hobbes<sup>1</sup>.

Os modos de encarar o homem e sociedade mudaram assim como o contexto de mundo e sociedade. Consolidou-se a ideia de contrato social que faz oposição à tese aristotélica, o ser humano não é visto como naturalmente sociável e a política é encarada de modo diferente.

---

<sup>1</sup> MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. 1532. // HOBBS, Thomas. **Leviatã**. 1651.



Dentro dessa tese moderna, os seres humanos, partindo da noção de que a vida em sociedade é artificial, pressupõe um estado pré-social do qual abandonamos, buscando uma melhor qualidade de vida. É nesse cenário que habita o ponto que venho tratar neste trabalho, que se encontra nessa transição entre a hipótese do natural e na análise crítica do social, proposta pelo autor J.-J. Rousseau.

Não necessariamente falarei do contrato social rousseauiano mas sim de seu estado de natureza e como o ser humano deturpou aquilo que era natural e comum. “O Contrato Social” busca analisar os tipos e estágios de uma sociedade com fim em construir o melhor cenário, o pacto social, no qual o gênero humano em coletividade poderá exercer sua liberdade de modo a não perder os seus “direitos naturais”<sup>2</sup>. Por outro lado, o objetivo deste trabalho é abordar o estágio anterior dessa análise rousseauiana, ou seja, como o gênero humano se organizou pré-socialmente e os motivos e origens dessa organização social. Isso traz consigo os pontos que caracterizam a obra do segundo discurso, como entender o processo evolutivo humano, suas características primitivas fundamentais, a sua corrupção moral, como isso concretiza a desigualdade social e quais as origens desta corrupção no processo de formação do sujeito humano.

Um dos pontos centrais nessa investida é a questão da lei natural ou jusnaturalismo que implica uma lei que é dada pela condição natural do ser humano, em outros termos, leis universais que valem para todos os seres humanos e que obrigam apenas à consciência. Um dos autores que melhor postula isso, cujo Rousseau dialoga em sua obra, é o Hugo Grotius, em seu texto *Mare Liberum*<sup>3</sup>. Nesta obra, este autor busca tratar sobre questões acerca do domínio dos mares e a noção de direito natural, pertencente a todos. Após o tratado de Tordesilhas e alguns anos à frente com a União Ibérica, Portugal e os reinos que atualmente chamamos de Espanha, dividiram o mundo em duas partes e reservaram-nas para domínio próprio, algo que Grotius considerou uma violação dos direitos naturais.

Retomando, no que chamamos de jusnaturalismo, os seres humanos são considerados portadores de direitos e deveres comuns a todos, sendo estes geralmente a liberdade, igualdade, o direito à vida. A propriedade, como apresentada no segundo discurso rousseauiano não se

---

<sup>2</sup> Não é a máxima dos contratos a manutenção de todos os direitos naturais, eles variam de acordo com o filósofo e contrato. A ideia é fornecer uma tentativa de equilíbrio entre vontades coletivas e individuais para manter pelo menos algum direito dito natural.

<sup>3</sup> GROTIUS, Hugo. **Mare Liberum**. 1633.

enquadraria necessariamente como um direito ou como algo positivo a condição natural do homem, mas para outros filósofos como John Locke, ela se faz essencial para a vida humana. No geral, os direitos naturais fundamentam a filosofia política contratualista, seja em Hobbes, Locke ou no próprio Rousseau.

No que se refere a eles, há abertamente um forte diálogo entre os três diferentes tipos de contrato social e por isso divergentes modos de abordar o ser humano, o seu estado natural e posterior a isso, o estado de sociedade civil (o pacto). Na obra *Leviatã*<sup>4</sup> Thomas Hobbes destaca a condição natural do homem como egoísta e naturalmente inclinado à violência. A necessidade do pacto em Hobbes surge para encerrar a era da barbárie, estabelecer a ordem e preservar o direito natural à vida. O diálogo que Rousseau traça aqui refere-se principalmente à posição do ser humano enquanto naturalmente mau e egoísta, mas como bom, puro em determinado ponto compassivo.

No que se refere a Locke, o ponto principal no que foco aqui é a questão da propriedade pois no seu contrato social, presente do segundo tratado, ela se encontra como um direito natural. As leis criadas posteriormente à fundação do governo (direito positivo) são, de certo ponto, feitas para protegê-las. “Visto como o governo não tinha outro fim senão a preservação da propriedade” (LOCKE, 1973. p.76, parágrafo 94). Dito isso, é aqui que encontramos o principal contraponto que Rousseau faz ao contrato lockeano, a propriedade se demonstra como principal fundadora do estado de sociedade civil, mas isso não é positivo para a humanidade. De acordo com a tese rousseuniana ela não é um direito natural e sim uma invenção humana que marca o fim do estado de natureza, terminando por corromper o homem primitivo.

Para Rousseau, diferentemente da concepção aristotélica, o homem tende naturalmente a viver isolado dos demais de sua espécie. O início do *Segundo Discurso* traz, diferente de outros filósofos da política contratualista, um foco maior na abordagem antropológica da política. É realizada uma análise acerca do corpo humano primitivo e como a natureza lhe foi brutal, o selecionando em suas forças. A natureza faz precisamente com eles o que a lei de Esparta fazia com os filhos dos cidadãos: torna fortes e robustos os que são bem constituídos e faz morrer todos os outros (ROUSSEAU, 1999, p. 58).

Ao longo do processo histórico ocidental, a desigualdade e propriedade se tornaram temas centrais em todos os períodos, locais e culturas. No território que pisamos e chamamos

---

<sup>4</sup> HOBBS, Thomas. *Leviatã*. 1651

Brasil, desde mil e quinhentos, a propriedade e a questão de terras, assim como a violência e pobreza se fundem e se confundem. A desigualdade na distribuição de terras que evidentemente não aconteceu de modo natural, torna possível a situação terrível que vivemos no qual cerca de 29,2 milhões de pessoas se encontram em situação de insegurança alimentar, segundo dados da FGV<sup>5</sup>. Temos diversos exemplos de como a concentração de terras e de riquezas ocorreram e como representam nexos com os temas propostos pelo autor quando o mesmo nos diz sobre a fundação da propriedade, trabalho, alienação e escravidão, hereditariedade, pobreza, formação social e política de uma nação com as instituições do governo entre outras. Todas as consequências terríveis que nos afligem são escolhas políticas e não são naturais. Este foi o meu ponto de conexão com a obra deste autor, J.-J. Rousseau, o *Segundo Discurso*, e que neste trabalho realizo o esforço de estudá-las e expô-las.

---

<sup>5</sup> Dados retirados de: <<https://g1.globo.com/globonews/noticia/2023/05/16/fome-atingiu-29-milhoes-de-brasileiros-no-fim-do-governo-bolsonaro-diz-estudo.ghtml>>

## CAPÍTULO I

### O ESTADO DE NATUREZA

#### 1.1 O Homem Primitivo

Considero, ainda, o assunto deste discurso uma das questões mais interessantes que a filosofia possa propor e, infelizmente para nós, uma das mais espinhosas a que possam responder os filósofos; pois como conhecer a fonte da desigualdade entre os homens, se não se começar a conhecer a eles mesmos? E como o homem chegará ao ponto de ver-se tal como formou a natureza, através de todas as mudanças produzidas na sua constituição original pela sucessão do tempo e das coisas. (ROUSSEAU, 1999. p. 43).

Para entendermos os problemas que afligem o gênero humano, vamos compreendê-lo. Trata-se de enxergar este gênero como ele é em seu estado primitivo e a partir disso compreender como houve a transição para o estado de sociedade civil, como chegou ao advento da propriedade, que é um grande ponto de virada nesse processo. Dentro deste caminho, se faz importante analisar como degenerou-se e passou a viver em desigualdade. E aqui encontra-se o ponto inicial da minha investigação, pois aquilo que fundamenta a desigualdade para Rousseau é o “direito natural” à propriedade, mas já que em sua análise não é de fato algo natural, foi inventada por ele. O que levou, na perspectiva rousseauiana, o ser humano a degenerar-se e a corromper as leis da natureza?

Para isso vamos começar definindo o que o autor quer dizer com desigualdade. Há dois tipos de desigualdade: uma que é chamada de natural ou física e a outra de moral ou política. Há evidentemente desigualdades naturais entre os sujeitos, no que se refere a composição física dos seus corpos, idade, saúde entre outros. O outro tipo é chamado de moral ou político pois depende do acordo ou autorização dos homens nos quais estão submetidos a ela, trata-se de um processo no qual alguns poucos gozam de privilégios enquanto a maioria sobrevive com quase nada. Essa é a máxima dos nossos tempos e com o intuito de compreender tal processo prosseguiremos com essa análise.

O autor prossegue em sua obra analisando as condições nas quais o ser humano se encontrava no estado primitivo, cujo ele se referia como o primeiro embrião da espécie.<sup>6</sup> O que se destaca aqui é especialmente a aproximação do homem com a natureza, numa condição na qual o autor assemelha este ser embrutecido e formidável com um outro animal, seus corpos primordialmente eram suas ferramentas. Logo, visando a sobrevivência, necessitou adaptar-se

---

<sup>6</sup> Rousseau, 1999, P. 57.

às dificuldades que o meio lhe apresentava. A potência de sua racionalidade se encontra e mostra-se à medida que esse ser aprende com os confrontos apresentados pela natureza, usando-a para sua sobrevivência. Quando sentia fome arranjava sua comida, quando sentia sede bebia de um rio, quando se sentia ameaçado por outro animal usava objetos da natureza para se defender, como galhos e pedras.

O autor considera os animais como “máquinas engenhosas” (ROUSSEAU, 1999, p. 64.), ou melhor, criaturas que se autossustentam na natureza, que possuem habilidades de sobreviver e preservar-se na medida do possível. Não muito é diferente o homem, mas o que o difere dos animais portanto é de certo modo a liberdade. O sujeito que possui essa noção de que é livre não está necessariamente presa à mecânica natural de todas as coisas, ele tinha nesse ponto da análise a potência de alterá-la<sup>7</sup>.

Percebo as mesmas coisas na máquina humana, com a diferença de tudo fazer sozinha a natureza nas operações do animal, enquanto o homem executa as suas como agente livre. Um escolhe ou rejeita por instinto, e o outro, por um ato de liberdade, razão por que o animal não pode desviar-se da regra que lhe é prescrita, mesmo lhe fora vantajoso fazê-lo, e o homem, em seu prejuízo, frequentemente se afasta dela. (ROUSSEAU, 1999, p. 55-56).

Nota-se, pois, alguns pontos importantes nesse trecho que se referem a ideia mecânica do corpo humano e da própria natureza, também a diferença do homem e da natureza. Apesar de ser encarado pelo autor como uma máquina, refém dos próprios sentidos e sensações, possui algo que o faz perceber-se enquanto agente livre. Isso nos dá uma perspectiva de que o homem desde seu “embrião” já possui aquilo que mais tarde o faria se distanciar da natureza, não mais estando com ela, mas a usando como um meio. Antes de sermos desiguais com os demais indivíduos em caráter político, tornamo-nos desiguais com a natureza e os demais seres vivos.

Diante desse processo, um dos eventos que mais representam esse caráter adaptativo, que o homem possui, é o surgimento da língua e seu desenvolvimento. É tratada pelo autor com certo cuidado, pois divide o desenvolvimento dela no espírito humano em etapas. Há todo um complexo processo que se diferencia desde o “primeiro grito”<sup>8</sup> à formação da lógica no discurso e das ideias compostas na consciência humana. Observando nessas primeiras etapas, a língua<sup>9</sup> representou a separação dos homens dos demais animais e na natureza de forma a simbolizar

---

<sup>7</sup> Aqui se encontra presente o elemento da espiritualidade da alma humana que ao longo da primeira parte do segundo discurso leva a adaptação do ser humano à natureza.

<sup>8</sup> “A primeira língua do homem, a língua mais universal, a mais enérgica e a única de que necessitou antes precisar-se persuadir homens reunidos, é o grito da natureza.” (ROUSSEAU, 1999, p. 70).

<sup>9</sup> Ou linguagem, em termos semelhantes aos mais usados contemporaneamente.

sua separação dela.<sup>10</sup> Com ela os homens passaram a nomear, significar, reconhecer e diferenciar as coisas ao seu redor, fazendo com que dos nomes surgissem as ideias que por sua vez alcançam o espírito. Sem contar com o papel que possuem na comunicação entre seres humanos que compartilham a mesma língua, o quão útil ela foi para o processo de agrupamento humano.

Aliás, as ideias gerais só podem introduzir-se no espírito com auxílio das palavras e o entendimento só as aprende por via de proposições. É essa uma das razões pelas quais não poderão os animais formar tais idéias, nem jamais adquirirem a perfectibilidade que depende delas. (ROUSSEAU. 1999, p. 72).

Prosseguindo em sua análise, Rousseau pontua que este ser mesmo já tendo elementos que o diferencia dos demais, como sua percepção de agente livre, a língua e a capacidade de transformar objetos da natureza em instrumentos, este ser ainda não se encontra no estágio que poderíamos chamar de sociável. Para o autor lhe falta aqui o desejo e a oportunidade para tal comportamento, vivendo, pois, sua existência *in natura*. O autor pondera algo crucial para sua tese e que se relaciona com o objeto deste trabalho que é a condição moral deste ser ao qual chamamos de homem primitivo. Entender essa condição é fundamental para compreendermos todo o resto de sua resposta e o objeto deste empreendimento.

Para Rousseau, divergindo brutalmente da análise hobbesiana, em seu estado de natureza o homem não é mau. Ele justifica isso pois estes seres não possuem nenhum vínculo moral ou deveres comuns com os demais (ROUSSEAU, 1999, p. 75). Tal divergência se faz importante no discurso do autor, pois compreender o homem como não sendo naturalmente mau justifica o argumento de que a maldade e todos os seus frutos surgem no contexto político. Então, analisando o caminho da degeneração humana, buscando aquilo que levou o ser humano a corromper-se, se apresenta a questão que aqui buscamos expor. Como que seres naturalmente puros em sua “selvageria”<sup>11</sup>, ao transacionarem ao estado civil e conviverem em sociedade, se degeneraram, passando a cometer os piores males aos seus semelhantes em gênero?

Dizer que a desigualdade, à medida que exploramos até aqui é a resposta que finaliza tal dúvida é insuficiente. O autor responde-nos que a mesma se faz nula no estado de natureza, mas mesmo assim o gênero humano continuou num caminho rumo a consolidação da mesma<sup>12</sup>.

<sup>10</sup> Rousseau define que a utilização da "língua" só é possível por seres humanos, destacando assim o seu uso em meios sociais.

<sup>11</sup> (...) os selvagens não são maus precisamente porque não sabem o que é ser bons. (ROUSSEAU, 1999, p. 76)

<sup>12</sup> A propriedade que logo será incluída e esplanada.

Ele nos aponta, ao final da primeira parte de seu discurso, possíveis elementos dessa resposta.

Diz assim:

Depois de ter provado ser a desigualdade apenas perceptível no estado de natureza, e ser nele quase nula sua influência, resta-me ainda mostrar sua origem e seus progressos nos desenvolvimentos sucessivos do espírito. Depois de ter mostrado que a *perfectibilidade*, as virtudes sociais e outras faculdades que o homem natural recebera potencialmente jamais poderão desenvolver-se por si próprias, pois para isso necessitam do concurso fortuito de inúmeras causas estranhas, que nunca poderiam surgir e sem as quais ele teria permanecido eternamente em sua condição primitiva, resta-me considerar e aproximar os vários acasos que puderam aperfeiçoar a razão humana, deteriorando a espécie, tornar mau um ser ao transformá-lo em social... (ROUSSEAU, 1999. p. 84).

Antes de nos debruçarmos sobre qualquer um desses elementos, se faz importante expor algumas partes do processo do distanciamento humano da natureza. Não me dirijo ao distanciamento num âmbito apenas externo, ou seja, da vida cotidiana do ser, mas, como dito pelo próprio autor acima, de modo interno no indivíduo. Os corpos e comportamentos desses sujeitos mudam e se adequam às novas maneiras de viver, muda-se junto<sup>13</sup> a eles a maneira como o sujeito é em seu espírito, e como este o compreende. Destarte, voltemos para estes sujeitos já não tão primitivos assim para entender os motivos da degeneração humana ao longo do caminho rumo ao surgimento da propriedade.

## 1.2 Da transição do homem primitivo e seu afastamento da natureza.

À medida que o gênero humano se perpetuou na terra, sofisticou-se em relação ao ato de usar o meio, passando a diferente da grande maioria dos outros, a lascar e polir suas pedras ou a amarrar e retorcer seus galhos. Sobrevivia às condições climáticas diversas e extremas, na competição por alimento e espaço utilizando seus artifícios sofisticados. Destaca-se aqui o princípio adaptativo do ser humano que o Rousseau relata, isso possibilitou o mesmo a criar ou transformar as coisas naturais e artificiais. O trabalho<sup>14</sup>, em seu molde mais primordial, se é que podemos chamar assim, destaca-se como aquilo que o seleciona dos demais seres, pouco a pouco o mantendo em posições de vantagem sobre a natureza. Assim como este ser é refém desse fluxo permanente que a tudo transforma, ele o utiliza como sua maior arma.

---

<sup>13</sup>Ou nesse caso, surgiu primeiro.

<sup>14</sup> Trabalho no sentido de transformar o que é natural, a coisa em si, em outra coisa por meio do esforço humano, colocando no objeto significado de utilidade. O autor trata do trabalho no segundo capítulo do segundo discurso no estado de sociedade civil e suas relações com a propriedade. Também farei assim e por isso ressalto que estes não são os mesmos conceitos de trabalho.

Observando os demais seres a sua volta surge no espírito do homem a percepção das diferentes relações entre os animais, como cada um se porta e como são diferentes uns dos outros e entre si. Segundo o autor, surge na mente humana, a partir desse exercício, algo semelhante a juízos que hoje classificamos as coisas e os seres vivos como: alto, baixo, forte, fraco, entre outros. O resultado dessa reflexão é a noção que o gênero humano tem de “superioridade” aos outros animais, conseguindo matar de variadas maneiras os animais fisicamente mais fortes ou fracos (comparados a si mesmos), sofisticando armas e armadilhas. Nasce assim um orgulho que o gênero humano tem sobre si e de suas engenhosidades.

Avançando no texto, o autor nos mostra um dos mais fortes elos que os homens criam entre si, o amor ao bem-estar. Até esse momento da análise os seres humanos viviam soltos e livres, donos de si e movidos pelo desejo de sobrevivência ou cuidado de si. Poucas eram as interações entre a espécie e as que havia não eram tão diferentes das que se haviam com outros animais. Retomando, pois a esse elo, esse “único móvel das ações humanas” (ROUSSEAU, 1999, p. 89), os homens passaram a colaborar entre si mesmo que brevemente e sem nenhuma intenção além de contribuir com a sobrevivência mútua. Vale ressaltar um ponto importante nesse momento que é a linguagem utilizada pelos humanos durante esse processo colaborativo. Essa não era tão complexa e mesmo robusta servia para expressar o que se precisava. É importante comentar isso pois a mesma é fundamental no processo que deu origem à sociedade.

“Quanto mais se esclarecia o espírito, mais se aperfeiçoava a indústria” (ROUSSEAU, 1999, p. 90). O caráter adaptativo do gênero humano é oriundo de sua racionalidade (potencial) que se desenvolve ao longo do tempo, do uso e das relações com o meio. Logo seus objetos tornaram-se ainda mais sofisticados, os indivíduos mais fortes faziam alojamentos e as rixas e competições entre os homens afloraram. Criou-se o hábito de viver coletivamente com o intuito de proteger a sua família. Assim se dá o processo de domesticação do homem. Vale ressaltar aqui inclusive uma breve semelhança com as ideias do John Locke, no *Segundo Tratado Sobre o Governo*, de que a família é uma das primeiras etapas rumo a sociedade civil.<sup>15</sup>

A questão é que para esse autor, as rixas e disputas pela propriedade ainda neste âmbito pré-social/familiar ocorrem em uma tese cujo a propriedade é um direito natural do ser humano

---

<sup>15</sup> Só há semelhanças, ao meu ver, nesse quesito específico da família na sociedade nascente, os processos que os levaram até este ponto são divergentes. Sobre Locke e a família, vale dizer que o foco do papel desta para o autor se relacionava mais com a propriedade na transição entre o estado de natureza e o estado civil, como visto no capítulo V - Da propriedade (LOCKE, 1973).



e, portanto, justificável sua proteção. O que vemos com Rousseau é o oposto nesse sentido, a propriedade nesse mesmo âmbito não é direito natural, ela aparece aqui como fruto de um processo de corrupção do gênero humano, porém se apresentará como raiz de toda uma complexa vida em sociedade. Mas, como dito pelo próprio, o hábito de viver coletivamente fez nascer o mais doce sentimento conhecido dos homens, esse é o amor paternal e o amor conjugal (ROUSSEAU, 1999, p. 90-91). Eram unidas pelo amor recíproco e a sua liberdade. Apesar de nos apresentar esse lento processo de degeneração, o autor nos reforça o quão doce e bondoso o ser humano pode ser com o outro.

Os dois sexos começaram, assim, por uma via um pouco mais suave, a perder alguma coisa de sua ferocidade e de seu vigor. Mas, se cada um em separado tornou-se menos capaz de combater as bestas selvagens, em compensação foi muito mais fácil reunirem-se para resistirem em comum. (ROUSSEAU, 1999, p. 91).

À medida que observamos esse longo processo de domesticação do gênero humano, surge como algo fundamental nesse processo o uso da palavra, que segundo o autor, estabeleceu-se e se aperfeiçoou no seio familiar. A evolução dela está vinculada intrinsecamente à agregação do homem e a formação cultural dos mesmos. Os seres que se encontram constantemente usam das mesmas palavras para expressar seus desejos e pensamentos, para descrever objetos e afins. Pouco a pouco, mais famílias se avizinham e criaram relações umas com as outras.

Ao decorrer dessas relações, o ser humano desenvolveu o hábito de considerar objetos diferentes e compará-los, denotando um caráter de importância para eles. Assim como o gênero humano fez com os animais, atribuindo valores através das alteridades, ele se fez com os objetos. O mesmo “orgulho” que o gênero humano teve de si, agora perpassa os indivíduos. Nesse caráter individual o orgulho de si e das coisas que estes poderiam fazer, criar ou inventar os destacavam dos demais e assim surgiram as ideias de mérito, de beleza e de preferência. Diz o autor:

Acostumam-se a considerar os vários objetos e a fazer comparações; insensivelmente, adquirem-se idéias de mérito e de beleza, que produzem sentimentos de preferência. À força de se verem, não podem mais deixar de novamente se verem. Insinua-se na alma um sentimento terno e doce, e, à menor oposição, nasce um furor impetuoso; com o amor surge o ciúme, a discórdia triunfa e a mais doce das paixões recebe sacrifício de sangue humano. (ROUSSEAU, 1999, p. 92).

Nessa jornada hipotética do gênero humano num passado que nunca foi presente, chegamos no ponto que marca a virada da degeneração humana, este ser que exercia sua liberdade individual quando era “primitivo”. Esse *twist* se dá quando o autor descreve

alegoricamente sobre os frutos da ociosidade humana. Quando os homens se domesticaram o suficiente, estabeleceram laços e hábitos de convívio, de aglomeração, as ações e coisas mais belas tornaram as mais perigosas. “O canto e a dança, verdadeiros filhos do amor e do lazer, tornaram-se a distração, ou melhor, a ocupação dos homens e das mulheres ociosos e agrupados” (ROUSSEAU, 1999. p. 92). Esses indivíduos, que antes nunca perceberam ou deram valor às suas diferenças e habilidades, já gozando do orgulho próprio<sup>16</sup>, passaram a se destacar dos demais.

Desperta nos humanos o desejo de ser olhado e valorizado pelos outros. Aqueles que se destacam ou exibem suas qualidades, passam a ser mais considerados e valorizados pela estima pública, enquanto os demais que não se sentem prestigiados se voltam contra aqueles que são. Segundo o autor (ROUSSEAU, 1999. p. 92) esse foi o primeiro passo para a desigualdade, que mais tarde chamar-se-ia moral, e os seus frutos são a vaidade, o desprezo, a vergonha e a inveja. Isso resulta, segundo o autor, nos primeiros deveres de civilidade ou norma social, que é o crime de injúria. Nele o ofendido via naquele que o ofendeu, desprezo. Inicialmente, mesmo não se chamando “crime”, tal ato era considerado tão grave que não se passava impune. Assim, a dinâmica de punição entre os homens de acordo com o seu próprio juízo gerou um ciclo de vingança e violência desproporcional, tornando os homens cruéis e sanguinários. Esse estado de violência que o Rousseau descreve é semelhante ao estado de guerra de todos contra todos do Hobbes,<sup>17</sup> em especial pois é a crítica a essa visão do autor inglês que aqui é posta diferente pelo Rousseau.

Aí está precisamente o grau a que tinham chegado à maioria dos povos selvagens que conhecemos e, por não ter distinguido suficientemente as ideias e observado como os povos já estavam longe do primeiro estado de natureza, inúmeras pessoas apressaram-se a concluir ser o homem naturalmente cruel e ter necessidade de polícia para abrandar-se. (ROUSSEAU, 1999, p. 92 e 93).

Nesse trecho específico de sua obra, na segunda parte, Rousseau trata de uma divergência fundamental com Hobbes no que se refere à condição moral humana e em como

---

<sup>16</sup> Do amor próprio, que para o J.J. Rousseau refere-se a um tipo negativo e degenerado de amor. (ROUSSEAU, 1999. p. 76).

<sup>17</sup> Com isto torna-se manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de mantê-los todos em temor respeitoso, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a GUERRA não consiste apenas na batalha ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. Portanto, a noção de tempo deve ser levada em conta na natureza da guerra, do mesmo modo que na natureza do clima. Porque tal como a natureza do mau tempo não consiste em dois ou três chuviscos, mas numa tendência para chover durante vários dias seguidos, também a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário. Todo o tempo restante é de PAZ. (HOBBES, 2004, p. 109)

ela se relaciona na construção da vida em sociedade. O que ele define como essa condição e que infere na origem da sociedade que vimos até aqui é que o homem vive em desequilíbrio e desarmonia. Para Rousseau não havia nada tão bom quanto o ser humano em seu estado primitivo, este ser tão puro e livre de maldade, aquém a bem e mal. Agora violentam-se, uns aos outros por injúria, a sociedade vai sendo formada assim como seus indivíduos se aperfeiçoam e degeneram-se.

Observemos que o surgimento da propriedade, fator fundamental e fundante da vida humana em sociedade, ainda não foi incluída. No começo da segunda parte do *Segundo Discurso*, o autor cita a resposta do seu ponto principal da obra, a apresentação de sua tese, o fundador da sociedade civil foi aquele que inventou a propriedade. Vimos até aqui todo um percurso de distanciamento humano que o levou a um estágio pré-social que o corrompeu.

Em outros termos, quando olhamos, a princípio, a tese e o percurso da explicação rousseauiana para entender os motivos da propriedade não ser justificável pela lei natural e ser causadora e perpetuadora da desigualdade, limitamo-nos a achar que a desigualdade é fruto desta árvore, a propriedade. O ponto que chegamos aqui é que não só o autor entendeu e explicou dois tipos de desigualdades, mas que a humanidade, ao não ser estática as leis mecânicas da natureza, aperfeiçoou-se e junto a ela, a desigualdade natural tornou-se algo que mais tarde ganhou outro nome, a desigualdade política (social).

A desigualdade social só se torna possível com a invenção de uma sociedade que surge com a propriedade, mas a propriedade não surgiu do nada na mente humana, essa noção foi construída aos poucos nessa longa jornada do homem primitivo como agente livre. A mesma noção de liberdade que o levou a sentir-se diferente dos animais, a usar objetos da natureza como instrumentos, o levou a aperfeiçoar-se, a caçar em conjunto, a juntar-se para proteção, a permanecer em família, a inventarem a linguagem e a utilizarem mais tarde para insultar o outro. Primeiro a espécie se destacou do resto e depois cada um destacou-se dos demais, como o próprio autor cita, foi uma questão de tempo para que a noção de propriedade surgisse.

## CAPÍTULO II

### DO HOMEM SOCIAL E DA PROPRIEDADE NA SOCIEDADE CIVIL

#### 2.1 Da sociedade civil e degeneração

A corrupção desse ser se dá quando ele passa a viver em sociedade, conhecendo a moral, a injúria, degenerando-se. A crítica ao autor inglês que se encontra no segundo discurso rousseauiano nos diz que o Thomas Hobbes concluiu precipitadamente que o estado de natureza humana era a violência e por isso o homem é naturalmente cruel<sup>18</sup>. Algo que pareceria contrário no pensamento rousseauiano pois, como dito e reforçado, o homem tornou-se mau e violento quando passou a viver junto aos seus semelhantes, desde o primórdio da sociedade (não antes dela, no estado de natureza). E aqui chegamos à conclusão de que o que gera essa violência que parece natural ao homem não é só a sociedade, é a desigualdade.

A desigualdade surge e cresce intrinsecamente com a sociedade humana, evoluindo e se espalhando com os homens. À medida que esta “evoluiu”<sup>19</sup> as desigualdades se sofisticaram. Pouco a pouco os homens se dividiram em classes e criaram mecanismos para manter-se no poder. Os mesmos que julgaram a si próprios como merecedores, que tomaram para si algo que era de todos, esses filhos do ócio e pais da desigualdade, foram os mesmos que convenceram “pessoas bastante simples”<sup>20</sup> que tal porção de terras lhe era seu “por direito” e precisava ser protegida. Se apresenta aqui um ponto que se relaciona com a condição humana em sociedade e que se vincula com o processo de corrupção, o trabalho.

Um argumento claro no segundo discurso rousseauiano é de que a desigualdade só existe e é sustentada por conta da propriedade, de modo simplificado poderíamos afirmar sem problema algum que aqui ela representa algo negativo ao ser humano, tanto no âmbito individual como em coletividade. Vamos entender então como isso ocorreu dentro da concepção política e antropológica do autor, ou em outras palavras, como a desigualdade e propriedade participam de origem de uma sociedade que foi gerida pelo homem.

---

<sup>18</sup> A tese Hobbesiana criticada por Rousseau se encontra no capítulo XIII - Da condição natural da humanidade relativamente à sua felicidade e miséria. Aqui especialmente aparece os principais pontos acerca do entendimento de Hobbes sobre a humanidade, suas inclinações naturais e sua situação no chamado estado de natureza. (HOBBES, 2004. p. 107-111).

<sup>19</sup> Evolução não necessariamente como algo positivo mas tornar-se diferente das formas anteriores de nós mesmos em diferentes aspectos.

<sup>20</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 87.

## 2.2 Do trabalho e seu vínculo com a propriedade

Antes de tratarmos do trabalho e de tudo que ele implica ao ser humano nestes estágios que aponta o autor, é importante distinguir o que é trabalho no estado social e natural e como ele é fundamental no processo de transformação do ser humano de primitivo ao civilizado. Vemos em Locke, no *Segundo tratado do governo civil*, que o homem ao transformar a natureza utilizando o seu trabalho, seu esforço físico, justificaria a propriedade que lhe pertence por direito<sup>21</sup>. No discurso rousseauiano o trabalho no estado de natureza não justifica a propriedade da mesma maneira que Locke defende, o que ocorre é que o esforço humano junto com outros fatores o levou ao ócio, ao acúmulo, a “evolúrem” a um estágio no qual o trabalho futuramente perpetua a desigualdade.

O esforço humano que o fazia sobreviver às leis mecânicas da natureza já não é mais o esforço que o homem faz (no estado de sociedade civil) para garantir seu sustento. Vimos no capítulo anterior que o homem primitivo ao juntar-se com os outros para caçar e assim colaborar com os demais, iniciou um processo de coletividade. Saltando esse processo, tem-se famílias vivendo num estágio quase social, mas que ainda não o é de fato, pois ainda, segundo o autor, não havia posses (propriedade). Foi em uma vida ociosa e mais acomodada que os embrutecidos homens primitivos que se inventou a propriedade e que a mesma, por consequência fundou a sociedade civil.

Mas desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas. (ROUSSEAU, 1999. p. 94).

O trabalho enraizou a propriedade nesse estágio da vida coletiva humana como uma árvore. Seus frutos e sementes são variados, como a noção de justiça, de ter bens, legado, perdas e represálias. Em volta dela desenvolveu-se o Estado e seus governos. Retomando, a agricultura é aqui não só o exemplo mais o principal ponto do processo que transformou a mão de obra em

---

<sup>21</sup> Diz Locke: “Embora a terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, cada homem tem uma propriedade em sua própria pessoa; a esta ninguém tem qualquer direito senão ele mesmo. O trabalho de seu corpo e a obra de suas mãos, pode - se dizer, são propriedade dele. Seja o que for que ele retire do estado que a natureza lhe forneceu e no qual o deixou, fica-lhe misturado ao próprio trabalho, juntando-se-lhe algo que lhe pertence, e, por isso mesmo, tornando-o propriedade dele.” - (LOCKE, 1973. p. 51; parágrafo 27). Segue então a ordem de Natureza + Trabalho = Propriedade.

propriedade. O homem que plantava e colhia naquela mesma porção de terra, durante os períodos em que a essa não estava em uso, esse não afirmaria dono dela e assim ela não se configura como posse. Porém, aos poucos, fixou-se a noção coletiva de que aquela terra lhe pertencia independente do uso, tornando-se uma posse contínua. A noção de “bem” a ser protegido e a noção de “legado” a ser passado se vincularam e tornaram-se hereditárias, passando de pai para filho por gerações, não mais impondo sua mão de obra, mas a de terceiros, pois já está determinado culturalmente que aquela terra pertence à família daquele homem independente do trabalho deste ou não.

Destaco a importância que o trabalho tem para o gênero humano e que seria perfeitamente legítimo que a mão de obra do sujeito justificasse a propriedade pois ele impôs de seu esforço físico, de seu subjetivo ao material. O trabalho nesse sentido, como já dito no capítulo sobre o homem primitivo, destaca o homem da natureza, ou seja, há no trabalho desde aquele estágio anterior um caráter que dignifica o ser humano, que também o elevou da natureza. Ao transformar pedras em matérias úteis para sua sobrevivência este conseguiu a proeza de usar da natureza como utensílio, ou seja, dar utilidade ao natural. Ao plantar determinou que através do meio (solo) o fim lhe pertenceria (frutos da colheita) e cada vez mais se apropriou do solo. De modo geral, o gênero humano entendeu a partir do trabalho que a natureza lhe era própria.

Entretanto a separação deste enorme meio se deu de maneira a ferir algo que era comum, particularizou-se a natureza não somente ao gênero, mas aos indivíduos. Isso se deu de tal modo que o mesmo grau de trabalho não resulta em mesmo benefício, os trabalhos fragmentaram-se, valores diferentes foram atribuídos a eles, enquanto o lavrador sentia mais necessidade de ferro o ferreiro sentia mais necessidade de trigo, um acabava ganhando muito e o outro tinha mais dificuldade de viver (ROUSSEAU, 1999, p. 96). As primeiras relações de comércio não possuíam equivalência.

Sobre os valores, ocorreu de modo parecido ao trabalho, como houve na passagem dos homens reunidos em torno de uma árvore ou fogueira. Eles passaram a perceber suas diferenças e a atribuírem diferentes valores, transformando-as em qualidades ou defeitos, o que aproximou essas desigualdades naturais ao contexto social. As desigualdades nesse processo se relacionam com os talentos particulares dos indivíduos e isso infere no social, no possível valor da sua produção. Aqui se apresenta mais um aspecto no caminho degenerativo que fez o homem

primitivo e nos indica o papel do trabalho na transformação da desigualdade natural e da desigualdade moral (social) que o autor fez questão de distinguir ao começo de sua obra.

Assim, a desigualdade natural insensivelmente se desenvolve junto com a desigualdade de combinação, e as diferenças entre os homens, desenvolvidas pelas diferenças das circunstâncias, se tornam mais sensíveis, mais permanentes em seus efeitos e, em idêntica proporção, começam a influir na sorte dos particulares. (ROUSSEAU, 1999. p. 96).

Chegamos aqui no ponto em que as primeiras relações de trabalho e comércio se formam e se espalham de maneira a promover a desigualdade. Sabemos que a agricultura está no coração de qualquer sociedade humana, e isso se vincula fortemente com a cultura e a construção do *ethos* de um povo de um lugar. O ponto trazido pelo autor, em resumo, é a posição do trabalho como algo artificial, que se origina num contexto em que há propriedade e desigualdade social. É claramente uma contraposição à tese liberal lockeana de trabalho e justificação da propriedade que possui caráter natural. O que vimos até este momento é que quando estes adventos se fundem e se confundem com as relações sociais, estes criam e fundamentam valores distintos, desequilibrados, que se tornam característicos do estágio social. Não é que no estado de natureza houvesse ordem e posterior a ele se perdeu, não é este o ponto, mas a nova ordem social é desigual e ela inventa divisões.

### **2.3 O primórdio das classes sociais**

Esse desequilíbrio proporcionado pela propriedade, ao perpetuar que as pessoas existam em diferentes e determinados graus sociais e econômicos, criou uma relação que vincula de modo perverso os mais ricos e os mais pobres. O autor cita que nessa relação ambos são escravos, ambos são dependentes um do outro para existirem enquanto ricos ou pobres. Mesmo quando se torna senhor: rico, tem necessidade de seus serviços; pobre, precisa de seu socorro, suas condições não o permitem viver sem eles (ROUSSEAU, 1999, p. 97). Há ainda o aspecto moral nessa perversa relação que está fundada, pois a violência surge onde há desigualdade, os que muito tem anseiam por mais, os que não tem muito desejam ser aqueles que têm. Assim surge a inveja, a cobiça, o espírito de superioridade que culminam em tragédias e mortes, consequências de um estado de violência que mantém tudo como está.

Ainda sobre a relação perversa do rico (senhor) e o pobre (servo), o autor apresenta um importante argumento nessa questão que se refere à origem da propriedade enxergada como lei natural. É dito por ele que os pobres, que configuram maioria, trabalhando para os ricos não se confirmariam em receber pouco por muito trabalho, afinal, o que justificaria essa relação se os ricos não tivessem a mão de obra da multidão? Os enriquecidos só são assim pois possuem uma grande massa que, alienada de sua condição, se mantém acomodada, ajudando na manutenção das riquezas e bens dos enriquecidos, que por sua vez passará essas riquezas aos seus descendentes, e que recebeu dos seus ancestrais. Numa analogia, estamos falando daquele homem que tomou um pedaço de terra para si e encontrou outros homens tolos o bastante para acreditar nele. A alienação só é possível pois se convenceu de que propriedade é um direito natural ao homem, mesmo que ela não seja para todos de modo igual e que ela acabe com os demais direitos naturais como, liberdade, igualdade entre outros.

O rico, forçado pela necessidade, acabou concebendo o projeto que foi o mais excogitado que até então passou pelo espírito humano. Tal projeto consistia em empregar em seu favor as próprias forças daqueles que o atacavam, fazer de seus adversários seus defensores, inspirar-lhes outras máximas e dar-lhes outras instituições que lhe fossem tão favoráveis quanto lhe era contrário o direito natural. (ROUSSEAU, 1999, p. 99).

A “naturalização” da propriedade como parte do jusnaturalismo surge e se perpetua de tal forma que qualquer ideia que represente uma ameaça a sua hegemonia social é encarada como um retrocesso a “barbárie”. Para aqueles que se beneficiam da propriedade e a desigualdade social (moral), postulá-la como algo artificial, torna-se uma ofensa e por isso a utilizam como uma chantagem no processo de alienação dos pobres, os mantendo em estado de servidão pois sem essas instituições todos voltaríamos ao estado de natureza, como postulado por Hobbes, para a barbárie. Essas instituições são vendidas como os verdadeiros motivos dos progressos da espécie humana e como as coisas se deram de fato são. Mas quais os custos desse processo se não o desenvolvimento brutal de uma complexa teia de desigualdades, e em especial, a mais cruel de todas na sociedade, a desigualdade social (moral).

Diante disso, é pontuado pelo autor como os “homens grosseiros”<sup>22</sup> foram seduzidos pelos senhores a ponto de renunciarem à sua liberdade em troca de uma suposta segurança num

---

<sup>22</sup> Aqui o autor refere-se aos primeiros homens que não tinham experiência alguma sobre questões de poder e política (não conheciam essencialmente seus direitos naturais), portanto fáceis de seduzir por aqueles que já possuíam tais saberes. (ROUSSEAU, 1999, p. 100).



cenário de guerra e violência. Pois como já dito antes na primeira parte, a violência entre os homens surgiu no espírito humano quando este passou a observar a diferença no outro, e quando ficaram orgulhosos do si a violência tornou-se explícita. A propriedade se encaixa como a principal causadora dessa violência, no cerne de sua experimentação pelas novas formas de existir, a propriedade surge na terra, esta que é a fonte da vida. A autopreservação torna-se ação contrária à vida daqueles que não a possuem.

Explicando melhor essa passagem, os primeiros homens a tomar porções de terra para si<sup>23</sup> tornaram-se os “ricos”. Esses romperam com o estado de natureza, violando as leis naturais e os outros que observaram tais atitudes logo se ressentiram ou tomaram parte na divisão da propriedade. Aqui surgem os primeiros conflitos por terras, pelas inauguradas riquezas humanas. É quando diante de tantos horrores, assassinatos e represálias, os primeiros donos convenceram outros “homens grosseiros”, simples a protegerem suas posses e assim supostamente protegerem a si mesmos. Assim estes também romperam com o estado de natureza, alienando-se aos senhores de propriedade e dependendo da mísera partilha de suas riquezas e da proteção dessa facção.

Em outros termos, a ação destes hipotéticos fundadores, assim como a enigmática figura do “verdadeiro fundador”<sup>24</sup>, representa a exemplificação da tese rousseauiana que responde a origem da desigualdade. Ela não é justificável pela lei natural e se relaciona com a origem violenta daquilo que chamamos de classes sociais. A pobreza, a riqueza e tampouco a desigualdade são naturais, elas fazem parte do processo de construção do que chamamos sociedade. É nesse cenário que passamos a nos organizar politicamente, o homem gregário surge em meio a violência e poder.

## **2.4 Do Governo nascente e da lei de propriedade**

Dessas relações surgem o que o autor chama de governo nascente, que assim como se deu no estado de guerra de todos contra todos descrito nos parágrafos acima, deu-se de modo irregular. O Governo nascente não teve uma forma constante e regular (ROUSSEAU, 1999 p. 102). Nessa imperfeição, que obviamente é um traço substantivo da desigualdade, surgem as

---

<sup>23</sup> O advento da propriedade.

<sup>24</sup> O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu... (ROUSSEAU, 1999. p. 87).

leis que são criadas pelos homens e para os homens, administradas por seus soberanos. Tudo se reforma e se organiza para a segurança e proteção desse povo. Como disse o autor (ROUSSEAU, 1999. p. 103) os povos se deram chefes para defender sua liberdade e não para serem dominados.

Assim como um corcel indomável eriça a crina, bate com o pé na terra e se debate impetuosamente só com a aproximação do freio, enquanto um cavalo domado aguenta pacientemente o chicote e a espora, também o homem bárbaro não dobra sua cabeça ao jugo que o homem civilizado carrega sem murmurar e prefere a mais tempestuosa liberdade a uma tranquila dominação. (ROUSSEAU, 1999. p. 104).

Segundo a linha do autor, ele comenta sobre a questão da paternidade e sua relação com essa dinâmica inaugurada pelo advento da propriedade (ricos e pobres) e que desemboca no Governo nascente. Nos é dito que na transição do estado de natureza para o estado de sociedade civil o gênero humano que antes vivia separado, já que o homem não tinha o costume de agregar-se, passou a fazê-lo. Isso ocorreu à medida que ele foi se sedentarizando, passando a cultivar a família e a ficar mais tempo neste estágio pré-social.<sup>25</sup> Uma vez rompido o estado de natureza, nessa dinâmica, surge a propriedade como algo a ser passado aos filhos, ou seja, a hereditariedade e a figura do herdeiro.

O Governo e o Estado, para o autor, funcionam (ou deveriam funcionar) do seguinte modo: o primeiro é a representação do poder coletivo enquanto o segundo funciona de modo passivo nessa relação, sendo assim fruto do corpo coletivo. Em outras palavras, o coletivo constrói através de sua vontade este corpo que será administrado pelo Soberano. Este ente possui o poder representativo de aplicar as leis, que por sua vez são frutos da vontade do coletivo para conduzir os indivíduos desse coletivo a não ferirem a vontade geral ou sobressair as suas vontades particulares sobre o geral. De modo resumido, assim se dá a configuração de um contrato social “saudável” no qual o autor desenvolve, assim como os diversos aspectos da natureza dos governos, em sua obra *O Contrato Social*.<sup>26</sup>

Nota-se aqui um certo equilíbrio de vontade, ou pelo menos a construção de um sistema onde valoriza-se essa busca equitativa dos direitos e deveres dos sujeitos junto com a preservação da liberdade numa vida em coletivo. Esse é o ponto tratado no *Segundo Discurso*

---

<sup>25</sup> Esse estágio não está presente só na concepção rousseauiana, mas ganha destaque com John Locke e *O Segundo Tratado do Governo Civil*. Nele a família é fundamental nessa transição para a sociedade civil e a preservação da propriedade como um direito natural, como já citado neste texto.

<sup>26</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. trad. Ciro Mioranza. São Paulo: La Fonte, 2019.

rousseauiano quando o autor demonstra como no governo nascente não houve esse “contrato”. Não houve preservação de fato da liberdade no coletivo, não houve preservação de nenhuma vontade propriamente dita já que o direito à liberdade se viu ameaçada quando os poucos com muito passaram a conduzir a dinâmica de alienação e exploração do pobre, daquele que primeiro nem sabia que podia se ter, quando percebeu já nem podia pegar, já se tinha dono.

Os senhores passam a governar pela lei do mais forte, economicamente, e as instituições passam a operar a manutenção da desigualdade protegendo a propriedade e sufocando qualquer ameaça a ela. A degeneração se completa nessa “dialética”<sup>27</sup> de ricos e pobres, pois ambos estão presos à relação de dominação e alienação. Só há a classe “pobre” porque há ricos, só há ricos porque eles dependem dos pobres. Aquele só depende das pequenas parcelas do outro porque o outro necessita. Esse ciclo eterno de alienação só acontece por uma coisa, a propriedade que gerou a desigualdade social, ela é a soberana no estado de sociedade civil aqui descrito.

Parece-me, portanto certo não somente que os governos não começaram pelo poder arbitrário que não passa da corrupção, termo extremo e que afinal reduz os governos simplesmente à lei do mais forte, do qual inicialmente o remédio, mas também que, ainda quando tivessem assim começando, sendo esse poder por sua natureza ilegítimo, não pôde servir de base aos direitos da sociedade e, conseqüentemente, à desigualdade da instituição. (ROUSSEAU, 1999. p. 107)

Para o autor, as várias formas de governo têm sua origem nas diferenças mais ou menos profundas encontradas entre os particulares por ocasião da instituição (ROUSSEAU, 1999, p. 109). Em outras palavras, cada maneira de organização política dependeu dos membros fundadores envolvidos, seus particulares. No caso de uma monarquia “escolheu-se” um para deter o poder de magistrado, em uma aristocracia alguns se encontram com este poder etc. Para o autor, o tempo cumpre papel determinante no processo de formação dos governos para os povos, prevalecendo aqueles mais vantajosos para eles.

Nessas diferentes formas de governo que surgem com a sucessão dos tempos e a organização dos homens, se divide um ponto que para o autor e para nós se faz importante compreendermos, a relação entre magistrado e senhorio, quando falamos em obedecer. Começo por lembrar que o homem nasce e, portanto, carrega consigo intrinsecamente sua condição de

---

<sup>27</sup> Termo usado em alusão a dialética do senhor e escravo hegeliana que aqui convergem no sentido da alienação de ambas as partes.

agente livre, da natureza por ser potencialmente racional e com isso desenvolve condições de superá-la e assim a sua animalidade. Também expressa sua liberdade em relação com outros seres iguais a ele, sua humanidade se faz nessa relação com demais seres e ao seguir suas vontades e apenas a elas, este ser, podemos dizer, é livre. Porém ele que agora vive em um estado de sociedade civil e em constante contato com outros homens, obedece. Já não dá ouvidos somente a si, mas as vontades de outros, a vontades dos senhores e a vontade comum, a vontade do Soberano. Seja qual for o tipo de governo ou como ele se organiza, este homem civilizado obedece.

Uns submeteram-se unicamente às leis, outros logo obedecem a senhores. Cidadãos quiseram conservar sua liberdade, os súditos só pensaram em arrancá-la de seus vizinhos, não podendo conceber que outros gozassem de um bem do qual eles próprios não gozavam. Em outras palavras, de um lado ficaram as riquezas e conquistas, e, do outro, a felicidade e a virtude. (ROUSSEAU, 1999. p. 109).

Dentro dessa condição de obediência dos homens no estado civil, nota-se que há dois tipos ou maneiras de obedecer, dependendo da maneira que o sujeito a faça, pode ele ser nomeado de súdito ou cidadão. Ser um súdito representaria uma forma de obediência na qual o sujeito torna-se subserviente à vontade de um senhor e de suas leis. Um cidadão tende a preservar sua liberdade quando participa de um governo e elege seus representantes, quando participa de algum modo da criação das leis que eles vão cumprir. A magistratura foi escolhida por eles e assim serão obrigados a exercer sua liberdade em conjunto.

O que devemos ponderar aqui nessa equação política da obediência é a questão da propriedade em conjunto com a hereditariedade. Na era das civilizações, aqueles que possuem mais tendem a manipular a organização dos povos, eles formaram os primeiros súditos, como já pontuado aqui. O Estado que foi formado numa sociedade que sempre buscou a manutenção da instituição propriedade desde sua formação trata seus cidadãos como súditos, e quando a ameaça de ruptura aparece, o sangue dos seus cidadãos é sacrificado para a manutenção da ordem e da paz (ROUSSEAU, 1999. p. 109).

Surge um “medo” induzido coletivamente e estruturalmente quando se trata da ruptura anárquica, pois recorrer ao fim do Estado de direito seria recorrer ao fim da instituição

propriedade<sup>28</sup>. Para o autor, o povo já se encontra acostumado com seus ferros, seus “grilhões”, e por isso ele concordou pela manutenção e aumento de sua desigualdade e servidão em nome da tranquilidade social.<sup>29</sup> (ROUSSEAU, 1999. p. 109). A hereditariedade faz com que qualquer possibilidade de equilíbrio entre vontades no Estado se veja ameaçada por interesses privados. A propriedade, como está dada no processo primordial dos governos, tende a confundir aquilo que é público em privado e com isso tornar o Estado em propriedade dos soberanos e dos senhores. Segue a sina deste homem que obedece.

Essa relação entre propriedade e Estado é mais complexa do que se aparenta, ela é, podemos dizer, estrutural. Ao observarmos no *Segundo discurso* quando o autor pontua o sujeito que tomou uma porção de terra para si e fundou a sociedade civil<sup>30</sup>, fundou também a propriedade. Ela passa então a fazer parte de todas as relações políticas a partir daqui direta ou indiretamente, não só das guerras, mas do comércio, da indústria, do trabalho, das paixões mais íntimas do sujeito.

Em uma palavra, explicará como a alma e as paixões humanas, alterando-se insensivelmente, mudam, por assim dizer, de natureza; por que nossas necessidades e nossos prazeres mudam de objeto com o decorrer dos tempos; porque, desaparecendo gradativamente o homem natural, a sociedade só oferece aos olhos dos sábios uma reunião de homens artificiais e de paixões factícias que são obra de todas essas relações novas e não tem fundamento na natureza. (ROUSSEAU, 1999. p. 114).

A propriedade rompeu o “contrato natural” (claro que não houve um contrato natural para ser rompido). O ponto é que tudo isso, dito natural, como a propriedade, o trabalho e em sequência a desigualdade que habita no estágio social não são, essas surgiram a partir desse momento de virada e se faz, portanto, artificial. Também é, assim como corrompida, a origem e formação dos governos que se sucederam ao longo do processo. Estes, por sua vez, surgem a partir dessa relação de desigualdade entre os membros envolvidos justamente pela sua formação no “novo mundo”.<sup>31</sup> As instituições públicas passam a proteger interesses privados, especialmente daqueles que controlam a coisa pública. O sistema gere em torno da proteção da propriedade de modo direto e indireto. Não apenas a propriedade de alguém, mas a “ideia de

---

<sup>28</sup> Para J.- J. Rousseau, a propriedade é aquela que encerra o estado de natureza e, portanto, inaugura o estado de sociedade civil. Os governos e, portanto, a noção de Estado são a posteriori a sociedade civil e nessa conjuntura rousseauiana servem como uma instituição que tende a proteger a propriedade.

<sup>29</sup> Aqui se encontra em partes o sentido da fatídica frase de Rousseau encontrada no *Contrato Social*, “O homem nasce livre mas por toda parte encontra-se a ferros”. (ROUSSEAU, 2019. p. 13.)

<sup>30</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 87.

<sup>31</sup> Pós advento da propriedade.

propriedade” que não é naturalmente intrínseca ao homem a ponto de ser um bem inalienável. Ela é artificialmente assim, motor da desigualdade entre os homens e constante contradição entre os direitos naturais.

## **2.5 A propriedade e sua ilegitimidade para com o estado de natureza**

A propriedade como um direito natural foi apresentada por outros autores contratualistas, tendo mais destaque e sempre posto em contraponto com Rousseau, o John Locke, por exemplo. Se tomarmos a justificativa lockeana para tratarmos os motivos nessa colocação do objeto em discussão no campo do jusnaturalismo, chegaremos à conclusão de que a propriedade sempre esteve presente ao ser humano desde o estado de natureza. O indivíduo é naturalmente dono de seu corpo, obedece a si mesmo e tem o direito de usufruir de seu trabalho. Portanto, todo fruto do labor deste sujeito é dele por direito. Se entende também que quando houve a transição para o estado civil, esse direito, assim como a vida e liberdade se mantém e se justifica já que o trabalho assim como o corpo e as ações do sujeito os pertence.<sup>32</sup>

Para Rousseau a propriedade como um direito natural fere os demais direitos naturais primeiramente porque é artificial, ou seja, não é uma condição inerente à espécie humana. Ela atenta às demais normas primordiais da natureza como a liberdade, por exemplo. Como vimos acima, a “fundadora” da sociedade civil gerou também um mal quase irremediável ao coletivo humano que é a desigualdade. A desigualdade por sua vez gera um problema que é fundamental para a condição humana, ela não só aflige a dignidade<sup>33</sup> do sujeito como a sua liberdade. No estágio pós-natural ambas se encontram juntas pois a dignidade, honra e valor próprio se relaciona com o estado de vida do indivíduo, assim como a liberdade.

Ter em constância sua liberdade ameaçada imperceptivelmente é uma das maneiras de atentado que a desigualdade promove ao sujeito. Essa, por sua vez, se vê ameaçada quando na relação entre ricos e pobres há alienação das vontades dos pobres em detrimento da proteção dos bens dos ricos. A gerada riqueza se deu num processo de exploração do trabalho daquele ser que passou a necessitar dessa relação, suas escolhas tornaram-se limitadas a passar fome ou

---

<sup>32</sup> LOCKE, 1973, p. 51 - 53.

<sup>33</sup> Dignidade aqui me refiro ao valor próprio. Vem dessa concepção de “amor de si”, uma condição natural que ama a si e busca preservar-se; e do “amor próprio” que é artificial e advém da vida em sociedade, onde o homem busca seu bem antes de qualquer outro (egoísmo).

aceitar as migalhas da riqueza daqueles que são donos da propriedade. Portanto a desigualdade sendo fruto da propriedade acomete a liberdade e a dignidade do sujeito.

Também a propriedade na condição de sua existência justificada pela lei natural, para o autor, fere o direito à vida. Tal direito é ameaçado pela propriedade como consequência de um processo mais profundo de degeneração humana que vem de todo um progresso histórico cultural e desemboca no estado de sociedade civil. Retornamos ao princípio da segunda parte do segundo discurso, quando o “verdadeiro fundador” da sociedade civil toma posse de terras<sup>34</sup>. A consequência desse ato torna-se propriedade e a consequência dela torna-se os horrores transcritos pelo autor logo em sequência: mortes, assassinatos, guerras, misérias, frutos da desigualdade. Inúmeros são os exemplos que podemos citar sobre esse problema. Atualmente no nosso país e desde que os europeus vieram para cá, iniciou-se a disputa e a luta por terras. A escravidão dos povos originários e dos povos de África são um exemplo triste de como a propriedade sobrepôs o direito à vida, a liberdade e a dignidade. Há raiz dessa árvore, dessa estrutura é a propriedade.

Sobre o princípio da igualdade, apesar de parecer óbvio que aquilo que gera desigualdade também ferirá a sua antítese, se faz importante esclarecer a condição de igualdade que o autor trata em sua obra. Como já dito neste trabalho, há duas formas que Rousseau encara a desigualdade, uma em sua forma natural (estádio de natureza) e outra no estágio civil (estado de sociedade). Na primeira forma, a ideia de propriedade não existia e, portanto, não havia essa relação conflitante entre ambas. É durante o segundo estágio e muito em função dele que a ideia de propriedade coloca o gênero humano em condição de desigualdade. Não apenas uma desigualdade natural, a alteridade dos nossos corpos, mas uma desigualdade social, vinculada a nossa condição de vida em coletividade.

Além disso, o direito à propriedade sendo apenas de convenção e instituição humana, qualquer homem pode a seu arbítrio dispor daquilo que possui; isso porém não acontece com os bens essenciais da natureza, tais como a vida e a liberdade, de que cada um pode gozar e dos quais é pelo menos duvidoso se tenha direito de despojar-se. destituindo-se de uma, degrada-se o ser; destituindo-se de outra, anula-se quanto existe em si próprio, e, como nenhum bem temporal pode dispensar-se de uma e de outra, constituiria uma ofensa às leis da natureza e a razão renunciar a elas a qualquer preço. (ROUSSEAU. 1999. p. 106-107.)

---

<sup>34</sup> ROUSSEAU. 1999. p 87.

Sendo assim, conclui-se que a propriedade não é um direito natural. Ela pode não aparentar representar algo ruim para a humanidade, mas segundo o autor ela é a origem do problema. Toda apresentação do estado de natureza rousseauiana, quando se refere ao homem moral, aborda especialmente as etapas da transformação do caráter moral deste sujeito. O segundo discurso também é, de certo modo, a história de como a humanidade se corrompeu e chegou em tal estágio tão terrível, mesmo que não se trate da real história. A sociedade política chegou a tais abusos contemporâneos especialmente para o autor por conta da fundação dela mesma.

O ponto é, a propriedade não é somente um direito *naturalizado* que fere os demais direitos naturais, é um direito *preservado* em estado de sociedade que fere a preservação dos demais direitos neste mesmo estágio. Vimos como a sua conservação acomete dano para a liberdade, a dignidade, a vida. O que ela dá em troca é o direito de alguns de possuir a riqueza e os frutos dos demais que vivem em prol de satisfazer as benesses doutros. Sendo assim, com tudo que tratamos até aqui, conclui-se que a preservação da ideia de propriedade é sim nociva ao gênero humano.



## CAPÍTULO III

### SOBRE A ORIGEM DA PROPRIEDADE

#### 3.1 Desigualdade e propriedade: o que originou o que?

Agora que entendemos a propriedade e sua não legitimidade, avancemos mais um passo para compreender a origem dessa ideia ao longo do “progresso do espírito humano” que para o autor origina e fundamenta a sociedade humana e toda a desigualdade política que nela há. Compreendemos que o gênero humano, antes de fundar a sociedade, habitavam esta terra e viviam tendendo ao isolamento (seres completamente não-sociais) e comportavam-se como animais. Vimos também os passos que estes seres deram rumo aos estágios pré-sociais, como o uso de instrumentos (fruto do ofício), o surgimento da linguagem e língua, dos primeiros agrupamentos familiares, de como as paixões moveram estes seres.

Em suma, foram muitos os passos que levaram os seres humanos a fundarem a sociedade, sendo o último deles o advento da propriedade. Mas como ela aparece? Vimos aqui suas contradições para com o jusnaturalismo na perspectiva do autor assim como suas consequências nocivas para a humanidade. O que fez o gênero humano degenerar-se a tal ponto de fundar a sociedade? O que precisamos ver e analisar é como aparecem os progressos no espírito/intelecto humano e compreender o que opera essas mudanças. Para falar em origem, vamos esclarecer alguns pontos primeiro.

Ao lermos o segundo discurso, tendemos a compreender que a desigualdade foi gerada pela propriedade, interpretar isso, apesar de não ser necessariamente um erro, podemos dizer que pode ser equivocado. Toda essa questão, quando simplificada, tende sim ao equívoco de pensar que desigualdade é filha da propriedade já que a partir dela, no estado de sociedade civil o homem passou a viver coletivamente em condições de desigualdade social (moral). Já discutimos na parte acima as principais características princípios dessa produção de desigualdade no estado civil assim como explanei na primeira parte deste trabalho acerca da desigualdade entre os homens presente no estado de natureza. Ambas são diferentes entre e, portanto, suas consequências e causas também o são ou deveriam ser.

Podemos dizer que o advento da propriedade é sim o elemento fundante da desigualdade entre os homens no estado de sociedade civil. O que não podemos afirmar e aqui se encontra o equívoco é que ela foi elemento fundante da desigualdade entre os homens no estado de natureza. Esse tipo de desigualdade, sempre acompanhou o gênero humano e não representou primordialmente alguma consequência social ou moral ao indivíduo já que este vivia, no estado de natureza, de modo solitário. O Homem nasce livre, bom e desigual em corpo e espírito.

Depois de ter provado ser a desigualdade apenas perceptível no estado de natureza e ser nele quase nula sua influência, resta-me ainda mostrar sua origem e seus progressos nos desenvolvimentos sucessivos no espírito humano. (ROUSSEAU, 1999. p. 83-84).

Que fisicamente somos desiguais parece óbvio e essas alteridades hoje são muito bem percebidas por todos nós. As desigualdades de espírito e gênio, diferentes da anterior, são um pouquinho mais complexas de se analisar, mas basicamente podemos dizer que se referem aos diferentes dons que cada sujeito tenha ou possa ter em sua vida. Esses dons, mesmo surgindo de modo natural, só são percebidos e por isso representavam algum sentido para o outro quando o homem primitivo passou a conviver, mesmo que momentaneamente com outros da mesma espécie com fim de compartilhar objetos e ideias (os primeiros comércios).

Retomo aqui a passagem de quanto “os homens habituaram a reunir-se diante das cabanas ou em torno de uma grande árvore”<sup>35</sup>. Nesse estágio da humanidade, as desigualdades naturais passaram a fazer sentido e a gerar consequências morais aos indivíduos. A desigualdade natural passou a representar um problema na sociedade.

Aquele que cantava ou dançava melhor, o mais belo, o mais forte, o mais astuto ou o mais eloquente, passou a ser o mais considerado, e foi esse o primeiro passo tanto para a desigualdade quanto para o vício; dessas primeiras preferências nasceram, de um lado a vaidade e o desprezo, e, de outro, a vergonha e inveja. (ROUSSEAU, 1999. p. 92).

Aqui encontramos o exemplo perfeito das desigualdades de espírito, os dons e como eles passaram a representar no estado transitório do natural para o civil algum malefício ao ser humano. Nessa mesma passagem o autor cita como a percepção desse ponto da jornada humana rumo à sociedade foi julgada por outros pensadores e filósofos como se a humanidade nascesse

---

<sup>35</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 92.

má, voltada ao conflito e violência. O que Rousseau conclui é que a percepção das desigualdades tende a conduzir o ser humano a esses comportamentos. Também que na origem da sociedade, especialmente nesse processo transitório natural-social, o ser humano já se corrompia pouco a pouco e essa degeneração gradual, ao acompanhar o progresso humano culminou no advento da propriedade; por sua vez essa ideia teve consequências terríveis à humanidade.

### **3.2 A origem da ideia de propriedade nos progressos do espírito humano (os motivos primeiros da degeneração humana)**

Pois bem, se a desigualdade moral, no estado de sociedade civil é gerada e perpetuada pela propriedade, qual seria a origem da propriedade? Quando a tese de que a terra pertence a todos, assim como seus frutos é postulada por Locke, nos reforça que aquilo que se tornou propriedade era um “bem comum”. Em Rousseau, a nutriz da vida (a terra) passou a ser reivindicada pelo “primeiro” ou “verdadeiro” fundador da sociedade civil<sup>36</sup> e ele passou a ser dono, proprietário de terras. É então da cultura de terras que necessariamente resultou a sua partilha, surgindo assim a propriedade (ROUSSEAU, 1999. p 94.). A agricultura faz parte desse caminho que levou a humanidade rumo ao estágio social, representado pela figura do primeiro fundador que inaugurou a ideia de propriedade, ele foi o primeiro a pensar e fazer.

Grande é a possibilidade, porém, de que as coisas já tivessem chegado ao ponto de não poder mais permanecer como eram, pois, essa ideia de propriedade, dependendo de muitas ideias anteriores que só poderiam ter nascido sucessivamente, não se formou repentinamente no espírito humano. Foi preciso fazer-se muitos progressos, adquirir-se muita indústria e luzes, transmiti-las e aumentá-las de geração para geração, antes de chegar a este último termo do estado de natureza. (ROUSSEAU, 1999. p. 87).

Já foi abordado neste trabalho, de maneira resumida, os principais elementos e pontos desses “muitos progressos” a ponto de entendermos melhor como o ser humano corrompeu-se. Concluimos que essa figura representa o gênero humano que em determinado estágio de sua degeneração não possuía mais jeito, solução; um caminho sem volta. A corrupção tornou-se generalizada ao ponto de sentimentos negativos conduzirem os indivíduos a se violentarem; o

---

<sup>36</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 87.

homem que nasceu bom se encontrava tão deturpado que rompeu com a “natureza”<sup>37</sup>. Assim, a pergunta que faço agora é: Quais motores ao longo do progresso do espírito humano conduziram o sujeito a alcançar tal fim?

A resposta para essas questões será encontrada ao investigarmos a condição primordial do ser homem rousseauiano. Acredito que entendermos a origem da propriedade no espírito humano também é compreender quais razões levaram este ser a se afastar da natureza, é entender como para Rousseau se constitui a animalidade e como ela se diferencia da humanidade. Esses são os cernes da questão, os pontos primeiros do ser humano e para isso voltaremos ao começo, quando este ser complexo e complexado não sabia de nada ou quase isso, em sua inocência era bom, era puro.

Apesar do autor relatar certa semelhança entre animais e humanos, especialmente no que tange ao homem embrutecido, há sim diferenças fundamentais entre esses dois seres. Enquanto o animal se encontra fixa e imutável ao seu meio, o homem possui a capacidade de mudar (progredir e/ou regredir). Entretanto, essa relação não acontece de modo tão distinto e simples, por isso se mostra importante entender a animalidade e suas características quando queremos compreender o autor defende acerca da exclusividade e distinção do gênero humano para com os demais seres vivos nesta terra.

Para o autor a natureza funciona de maneira mecânica, enxergando os animais funcionando como máquinas que se movem pela lei ou programação da natureza. Essa programação seria o instinto que cada ser possui de sobreviver e perpetuar sua permanência no mundo. “A natureza manda em todos os animais e a besta obedece”<sup>38</sup>. Se sente fome, ele busca comida, se tem sede, bebe água, para dar continuidade a espécie, se reproduz e assim dar-se-á a mecânica da natureza. Essa noção baseia-se no mecanismo cartesiano dos corpos no qual há um tipo de padrão e ordem nos movimentos desses corpos na natureza.

“Todo animal tem ideia, visto que tem sentidos”<sup>39</sup>. No empirismo rousseauiano, todos que possuem sentidos conseguem gerar ideias, consegue “pensar”. Essas ideias que animais e

---

<sup>37</sup> A ideia de ultrapassar, transcender ou vencer a natureza é bem comum no período do iluminismo, ao qual o autor está inserido, inclusive como um dos principais nomes dessa época das luzes. Ao que parece, sua percepção para com a natureza se faz inversa, enquanto a ideia difundida era a de superação da natureza como algo positivo, aqui ela se mostra como negativa, ainda uma superação, mas com caráter negativo, através da corrupção que as luzes da razão levaram os homens.

<sup>38</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 64.

<sup>39</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 64.

humanos possuem se distinguem pela *intensidade*. Um animal outro não conseguiria progredir ou tornar complexo tais ideias acerca do que sente como o ser humano potencialmente faz. Cabe pontuar aqui o caráter potencial que o ser humano carrega consigo e que ficará mais claro e evidente logo mais. A animalidade da humanidade e a humanidade da animalidade às vezes se confundem aqui, especialmente porque neste estágio tão “primitivo” estes seres (animal-humano) vivem e se comportam da mesma forma. A natureza ordena, estes seres obedecem.

Neste estágio de ingenuidade natural podemos ressaltar duas principais condições metafísicas que destacam o homem dos demais animais. Há na mitologia grega o fogo de Zeus que foi dado por Prometeu a humanidade para que ela pudesse lidar com a natureza e sobrevivesse às dificuldades do meio. Essa benção divina fez com que o gênero humano tivesse algo particular, uma característica que só pertencia a ela e quando usada, lhe distinguiria dos animais. No segundo discurso há duas características próprias dos seres humanos e elas são *liberdade e perfectibilidade*. O corpo humano, para o autor, possuía capacidade de enfrentar o meio em que vivia, entretanto, por desenvolvimento de suas faculdades metafísicas, essas influenciaram em seu modo de viver e encarar o meio. O aperfeiçoamento e a noção de liberdade levaram-no a alçar voos tão perto do sol que despencou no mar Icário, a origem da ideia de propriedade.

Mesmo sendo refém da lei da natureza e de sua mecânica, a espécie humana supre suas necessidades por um ato de liberdade, enquanto o animal “escolhe ou rejeita por instinto”<sup>40</sup> para alimentar-se o ser humano o faz por um ato de liberdade. O autor nos dá o exemplo de como um animal carnívoro e um herbívoro, mesmo diante de extrema necessidade não conseguiriam livrar-se da fome comendo aquilo que é indigesto a sua dieta. Eles assim agem porque são fixos a sua condição animal, a mecânica natural não os permite desviar da regra mesmo que isso pode representar um prejuízo para eles; mantém-se como tudo deve ser. Em contraponto, a noção de agente livre que possui nossa espécie faz com que estes se comportem pela própria vontade, independentemente se isso causará benefício ou malefício ao seu corpo.

Assim, um pombo morreria de fome perto de um prato cheio das melhores carnes e um gato sobre um monte de frutas ou de sementes, embora tanto um quanto o outro pudessem alimentar-se muito bem com o alimento que desdenham, se fosse atinado para tentá-lo; assim os homens dissolutos se entregam a excessos que lhe causam febre

---

<sup>40</sup> ROUSSEAU, 1999. p. 64.

e morte, porque o espírito deprava os sentidos e a vontade ainda fala quando a natureza se cala. (ROUSSEAU, 1999. p. 64).

Essa noção de liberdade, para o autor, é a justificativa para a existência da espiritualidade de sua alma, por exemplo. Sem esse caráter espiritual, poder-se-ia confundir a “noção de liberdade” com mais um instinto que é próprio do homem, considerando que não só ele como os animais possuem ideias e as obtêm dos sentidos. Nessas primordiais semelhanças, existem também as primordiais diferenças e por fim suas consequências e desdobramentos.

Pois a física de certo modo explica o mecanismo dos sentidos e a formação das ideias, mas no poder de querer, ou antes, de escolher e no sentimento desse poder só se encontram atos puramente espirituais que de modo algum serão explicados pelas leis da mecânica. (ROUSSEAU, 1999. p. 64).

A liberdade é inicialmente esta faculdade, ou melhor, o aspecto metafísico único que difere o ser humano dos demais animais e seres que vivem fixos a mecânica natural. Entretanto, se só considerarmos apenas e unicamente essa noção, os seres humanos ainda assim permaneceriam em completo estágio de ingenuidade comum. Há então outra característica para além da física que, segundo o autor, condicionou o ser humano a aperfeiçoar-se, sempre presente com ele e que necessita do contato com o mundo externo e físico para assim gerar essa noção de movimento do gênero de um estágio para outros. Esta faculdade chama-se perfectibilidade.

Cabe esclarecer as diferenças e semelhanças que existem entre essas duas faculdades que distinguem o gênero humano. Liberdade não é o mesmo que perfectibilidade, como afirma Derrida em *Gramatologia*<sup>41</sup>. Para Rousseau, ambas se apresentam como coisas separadas e que apresentam papéis diferentes, mesmo que vinculadas. A liberdade ou a noção de agente livre é uma condição inata do ser humano enquanto espécie, enquanto a perfectibilidade se vincula com o externo ao ser, com o mundo, espaço e tempo. Como já dito, este agente livre pode permanecer imitando o animal se não fosse perfectível, e como o é, conseguiu desprender-se e deslocar-se a outros estágios, sendo um deles o estágio social.

Por que só o homem é suscetível a tornar-se imbecil? não será porque volta, assim, ao seu estado primitivo e - enquanto a besta, que nada adquiriu e também não tem de bom a perder, fica sempre com seu instinto - o homem, tornando a perder, pela velhice

---

<sup>41</sup> “A liberdade é, portanto, a perfectibilidade” (DERRIDA, Jacques. *Gramatologia*, p. 222).

ou por outros acidentes, tudo que sua *perfectibilidade* lhe fizera adquirir. (ROUSSEAU, p. 65. 1999).

Aqui o autor nos mostra como a perfectibilidade se mostra reativa e relativa ao homem. Reativa pois o ser humano necessita do externo para ganhar ou perder, para mover-se, para aperfeiçoar-se. Relativa pois ele não só progride, mas pode regredir, pode perder-se. O esquecimento do progresso pode muitas e muitas vezes ter custado caro ao gênero humano, e foi graças a capacidade posteriormente desenvolvida de se comunicar e com isso compartilhar conhecimentos e técnicas que favoreceu a continuidade e perpetuação da espécie humana de forma acelerada, como descrito ao longo da primeira parte.

Não podemos, porém, afirmar que ambas são coisas distintas e excluir os vínculos que existem entre elas. Como nos diz Mauro Arco Jr., “a perfectibilidade deve ser encarada como um sintoma de liberdade”<sup>42</sup>. O agente livre, que ao interagir e reagir às condições que a natureza lhe proporciona, tende a encará-la, ou a sucumbir. É assim no âmbito individual, no coletivo, como descreveu o autor, essa faculdade o levou a desenvolver futuramente outras faculdades, levou-o a aperfeiçoar sua capacidade de utilizar objetos, mudá-los e dar a estes uma utilidade. A perfectibilidade no “paleolítico rousseauiano” levou este ser a empreendimentos muito além do que uma pedra lascada.

Sem a perfectibilidade, eles certamente sucumbiram, dado que para sobreviver precisam vencer constantemente as alterações do meio ambiente, as condições adversas de existência (sempre renovadas e alteradas) e os obstáculos que a natureza lhe impõe. em resumo, a perfectibilidade é “a faculdade de aperfeiçoar-se; faculdade essa que, *com a ajuda das circunstâncias*, desenvolve sucessivamente todas as outras”. (JUNIOR, Mauro D. Bandera Arco. p. 133, 2019).

A partir desta “faculdade das faculdades”<sup>43</sup> chegamos a outros estágios que são marcados ao longo da primeira etapa do segundo discurso com alguns adventos propriamente humanos. Estes são propriamente o domínio do fogo, a linguagem e posteriormente a língua, a moralidade, a sociabilidade, e por aí se segue. Estas e outras foram etapas que contribuíram, na visão do Rousseau, para o desenvolvimento da racionalidade humana. Até nas etapas consideradas mais primitivas deste processo, como o ato de utilizar melhor as pedras e os

---

<sup>42</sup>JUNIOR, Mauro Dela Bandera Arco. **A perfectibilidade segundo Rousseau**. Cadernos de Ética e Filosofia Política, v. 1, n. 34, p. 132-142, 2019.

<sup>43</sup>JUNIOR, Mauro Dela Bandera Arco. 2019. p133.

galhos, já indicam a (re)atividade da perfectibilidade, como nos conta Mauro Jr. em *A perfectibilidade segundo Rousseau*.

Antes de viver coletivamente a capacidade humana de aperfeiçoar-se nos fez caçar com mais eficiência, cozinhar com qualidade e comer com mais tranquilidade. Quando passamos a nos agregar cada vez mais, surgiu a linguagem e a comunicação<sup>44</sup>, a troca e o comércio, os primeiros estágios de uma vida social, se é que podemos chamá-la assim. Todos esses fatores e outros mais, levaram o ser humano a um estado onde este consegue raciocinar de modo tão mais composto, alcançando o abstrato e descolado do processo natural. A nossa capacidade de pensar não vem propriamente pela perfectibilidade, mas é graças a ela que este nosso aparato se tornou tão complexo. Ela favorece totalmente nosso afastamento da natureza ao tal ponto que passamos a olhá-la como nossa.

Na tese rousseuniana acerca da origem das ideias, de modo simples, vem da nossa capacidade de sentir. Para ele, nós, assim como os animais, possuidores de sentidos, quando sentimos e percebemos o mundo, desenvolvemos nossas ideias. A diferença clara entre ambos é que o animal está preso às ideias simples acerca daquilo que sente inicialmente e também se mantém limitado à mecânica natural, um ser não perfectível. O gênero humano, ao contrário, se percebe enquanto agente livre e possui a capacidade de aperfeiçoar-se, aperfeiçoando, de acordo com as condições impostas, sua capacidade de interação com o natural e gerando ideias, simples ou complexas.

Segundo o autor, a perfectibilidade levou o gênero humano ao caminho da degeneração. Ela não é sozinha a única responsável neste processo, devido a seu caráter reativo, mas é a primeira a possibilitar o movimento destes seres imperfeitos em busca de uma perfeição jamais possível.

Seria triste, para nós, vermo-nos forçados a convir que seja essa faculdade, distintiva e quase ilimitada, a fonte de todos os males do homem; que seja ela que, com o tempo, o tira dessa condição original na qual passaria dias tranquilos e inocentes; que seja ela que através dos séculos desabrochem suas luzes e erros, seus vícios e virtudes, o torna com o tempo o tirano de si mesmo e da natureza. (ROUSSEAU, 1999. p. 65).

---

<sup>44</sup> Sobre a origem das línguas, Rousseau em sua obra ... descreve todo o processo de modo mais complexo e elaborado, fundamentando sua tese que surge em partes no segundo discurso e tem papel muito importante para o processo de agregamento do homem e posteriormente em sua degeneração.



A faculdade das faculdades, podemos dizer, levou o ser humano a degenerar-se especialmente pela sua capacidade de aprender, que pertence ao seu caráter reativo. Este ser primitivo descrito como embrutecido e imbecil passou de geração a geração a degenerar-se quando deixou de lado suas funções puramente animais<sup>45</sup>. Sentir e perceber são essas funções, comuns com os animais, e dela chega-se na formação de pensamentos, em termos mais contemporâneos, a cognição. O ponto é que o ser humano, graças à sua habilidade exclusiva (até onde o autor diz) ao se deparar com alguma situação que a própria natureza lhe atingiu, este homem que se aperfeiçoou-se, aprendeu com isso, “evoluiu”. Imitou e inovou até um estágio onde a língua e linguagem como conhecemos levou a esses pensamentos cada vez mais arranjados e complexos sobre o mundo que nos cerca se espalhasse como fogo na relva seca. A degeneração da humanidade, na perspectiva rousseauiana, se origina em parte, no desenvolvimento da cognição humana.

É desse processo que aparece inicialmente a percepção das diferenças naturais de modo social, quando se inveja o outro, cobiça-se aquilo que o outro faz; a compaixão e a felicidade natural se transformam em egoísmo, violência, ofensa. Os olhos da humanidade tornaram-se grandes os suficientes para entender o que é o mau, o bem, a moralidade, a vergonha. A humanidade passou a desumanizar uns para que o suor e sangue desses parecesse menos amargo que o sabor dos grãos de trigo, centeio e cevada. A desigualdade fez com que o homem se devorasse como um lobo faz à um cordeiro. A propriedade surge como fruto de todo um caminho, e como qualquer “mau” fruto da origem a uma nova semente que germina em nossos tempos e nos tempos depois de nós. O caminho tomado pelo gênero humano, inevitável ou não, ocorreu de modo muito específico, não se estagnou, não cessou, apenas seguiu rumo ao que chamamos de sociedade, cada vez mais desigual.

Concluimos então que a perfectibilidade não é unicamente a causadora da ideia de propriedade, mas sim a primeira. Com este argumento lançado aqui, poderíamos apontar para outras faculdades ou etapas que desempenharam papéis mais relevantes ou até mesmo mais diretos nesse longo processo, como o desenvolvimento da língua, da cognição, o desenvolvimento da moralidade ou os primeiros estágios sociais. Foi com a palavra que o “verdadeiro fundador” da sociedade civil “inventou” a propriedade, foi com sua mente que essa ideia se desenvolveu e foi graças a uma relação pré-social que este convenceu aos demais que aquele pedaço de terreno era seu. Para o autor estas etapas as quais chegamos só são possíveis

---

<sup>45</sup> Rousseau, p. 65, 1999.

por causa da capacidade que o ser humano tem de se aperfeiçoar e essa, nessa análise acaba por ficar à distância de todo o processo. Isso só ocorre porque ela é a primeira causa de todas as outras, mas não a causa direta.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que compreendemos a partir deste trabalho é que para o autor, no *segundo discurso*, a propriedade é ilegítima como um direito natural. Como visto, ela aparece na formação do estado de sociedade civil como sua fundadora e surge de um processo de corrupção do gênero humano. Em outros termos, ela não pertence ao campo da “natureza humana”, mas sim ao campo social, cultural e político. Assim se faz a desigualdade social, o trabalho neste estágio e as demais consequências desta causa.

Sobre a desigualdade e sua ligação com a propriedade, vemos que são de dois tipos, a desigualdade natural e a desigualdade política. Vimos que a propriedade é responsável pela estruturação de uma sociedade desigual, que busca e protege esta desigualdade política, que chamamos hoje de social. Também foi apontada a questão da relevância das desigualdades naturais para a interação coletiva e social dos seres humanos quando, na análise do autor, corrompidos estavam estes seres a ponto de que estas alteridades físicas e de espírito tornaram-se relevantes para as divisões sociais.

Sobre a propriedade e o trabalho, o autor nos aponta que diante dessa relação, o trabalho adquire valores diferentes e desiguais, o que gerou o que chamamos de divisões de classes sociais, os ricos e pobres. Surge dessa relação a alienação das classes no qual o trabalho de muitos sustenta a vida confortável de poucos. Também é pontuado a formação do governo e das instituições públicas para a proteção desta relação, pela manutenção do poder e da propriedade. Assim alimenta-se a alienação das massas enquanto elas tendem a passar fome. Disso que foi pontuado, leva-nos à conclusão de que a propriedade não só é ilegítima como um direito natural, mas fere os demais direitos assim ditos. Ela se contradiz com a igualdade, pois gera desigualdade social, e a vida, quando sua manutenção é prioridade e a vida de muitos é dada para sua permanência.

Outra questão posta aqui é sua origem ao longo dos progressos do espírito humano. Parece ser contraditório que seres ditos puros, bons, sem dote moral possam ser capazes de tamanha perversão com a natureza e com sigio mesmo. Como o ser humano que vivia livre passou a se acorrentar, escravizar-se, cometer assassinatos banais, se preocupar com futilidades e não com a própria vida e a do outro?! Vimos então dentro da jornada no estado de natureza os indícios que levaram o ser humano ao advento da ideia de propriedade, analisando as faculdades do espírito humano. A noção de liberdade e perfectibilidade foram as principais

faculdades analisadas, sendo a primeira aquela que nos destaca da natureza e dos demais animais e a última aquela que nos permite desenvolvermos relativamente ao meio que vivemos, sendo assim capazes de tamanhas mudanças, que na análise do autor se demonstram degeneradas. Finalizamos com a resposta de que propriedade não é natural e sim naturalizada, ela é fruto do desenvolvimento humano em sociedade e gera quase todas as nossas contradições enquanto povo de um lugar.

Estes não são temas simples de se debater e tampouco já finalizados, não é à toa que serviram como base para filósofos e cientistas políticos no futuro, como Karl Marx que utiliza de sua teoria sobre propriedade para sustentar sua crítica sobre a propriedade privada e os meios de produção, da alienação e mais-valia. Isso demonstra as condições contraditórias que vivemos onde não apenas a natureza é meio, mas nós também somos produto, objeto para um fim, o lucro. Tais contradições se demonstram atuais e pulsam nas veias abertas de nossa sociedade. Desde a formação de nosso país e chegando na atualidade pela questão dos sem-terra, sem-teto, das demarcações de terras para os povos originários, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades vulneráveis que não possuem os mesmos “ditos direitos naturais” que as parcelas mais ricas. Sobretudo, sobre essas influências que o tema propriedade se faz necessário como objeto de estudo e que espero poder trabalha-los mais em projetos futuros.

## REFERÊNCIAS

### Referências principais

CARDOSO, Nairis de Lima. **A questão da propriedade em Jean-Jacques Rousseau**. UFBA, FFCH. Salvador, 2015.

JÚNIOR, Mauro Dela Bandera Arco. **A perfectibilidade segundo Rousseau**. Cadernos de Ética e Filosofia Política, v. 1, n. 34, p. 132-142, 2019.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens**. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo; Nova Cultura, 1999.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. trad. Ciro Mioranza. São Paulo: La Fonte, 2019.

### Outras referências

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Trad. Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os pensadores ; v. 2).

DENT, N.J.H. **Dicionário Rousseau**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1996. (Dicionários Filosóficos).

DERRIDA, Jacques. **De la gramatología**. Trad. Miriam Schnaiderman e Renato Janini Ribeiro. São Paulo: Editora Perspectiva S. A., 1978.

GOLDSCHMIDT, Victor. **Anthropologie et politique; Les principes du système de Rousseau**. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1983.

GROTIUS, Hugo. **Mare Liberum**. IN: AMARAL, Sylvino G. Ensaio sobre a vida e obras de Hugo de Groot (Grotius). Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, 1903 (páginas 31 a 65).

GROTIUS, Hugo. **O direito da guerra e da paz**. Trad. Ciro Mioranza. Ijuí: Editora Unijuí, 2005 (Col. Clássicos do Direito Internacional)

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 2004.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. Trad. Anoar Aiex. 1ª ed. São Paulo: Abril, 1973.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Trad. Georgia Vicente. Cotia: Pé da Letra, 2018.